



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 45/2018 - Brasília/DF - 14 de dezembro de 2018

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Orientação da Atuação nas Ações referentes ao Plano Collor, instituído por meio da Portaria nº 144, de 08 de setembro de 2014, alterada pelas Portarias nº 63, de 05 de maio de 2015 e pela de nº 80, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Orientação da Atuação nas Ações Referentes ao Plano Collor (GTA – Plano Collor), instituído por meio da Portaria nº 144, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 17 de setembro de 2014, página 80, alterada pela Portaria nº 63, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 06 de maio de 2015, página 27, e pela Portaria nº 80, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 27 de maio de 2015, página 30, para excluir a Procuradora do Distrito Federal DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 140.568-3, e incluir o Procurador do Distrito Federal IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 232.495-4; e excluir a Procuradora do Distrito Federal CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO matrícula 140.428-8, e incluir a Procuradora QE RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1.

Parágrafo único. A coordenação do GTA – Plano Collor incumbirá à Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, que será substituída, em suas ausências e afastamentos legais pelo Procurador do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença, IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 140.568-3, ou por outro membro previamente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 673, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00013937/2018-16, RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA DA SILVA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 221.841-0, Técnico Jurídico, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Científico na Área de Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 678, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00013937/2018-16, RESOLVE:

DESIGNAR KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 227.247-4, Técnico Jurídico, para substituir a Gerente de Processamento de Dados Operacionais, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 31/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 102ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos da respectiva ata, decidiu: I - por unanimidade, acolher integralmente as impugnações apresentadas pelo Procurador do Distrito Federal Fernando Zanetti Stauber, para atribuir-lhe: a) a pontuação referente ao artigo 10, IV, da Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010, pelo exercício do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa, no período de 07/03/2012 a 01/10/2013; e b) a pontuação

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



referente ao artigo 10, XI, da aludida norma, em razão de três elogios formalizados pelo Chefe da Unidade e acolhidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, impedidos os Conselheiros Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Daniela Almeida de Carvalho e Maria Júlia Ferreira César, em virtude de integrarem a primeira quinta parte da lista de antiguidade da mesma categoria; II - por unanimidade, rejeitar as impugnações apresentadas pelo Procurador do Distrito Federal Alexandre Vitorino Silva, impedidos os Conselheiros Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Daniela Almeida de Carvalho e Maria Júlia Ferreira César pelas mesmas razões indicadas no item I; III - por unanimidade, acolher parcialmente as impugnações apresentadas pelo Procurador do Distrito Federal Carlos Augusto Valenza Diniz, para conferir-lhe a pontuação referente ao artigo 12, inciso II, da norma de regência, pelo exercício de cargos eletivos na Associação dos Procuradores do Distrito Federal e no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, referente aos períodos de 2012/2014, 2014/2016 e 2013/2015, rejeitando todas as outras impugnações, impedidos os Conselheiros Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Daniela Almeida de Carvalho e Maria Júlia Ferreira César pelas mesmas razões indicadas no item I; IV - por unanimidade, acolher integralmente a impugnação apresentada pelo Procurador do Distrito Federal Eth Cordeiro de Aguiar, para majorar a pontuação referente ao exercício do cargo de Procurador-Coordenador, no período de 25/01/2007 a 02/10/2008, conforme o artigo 10, VII, impedidas as Conselheiras Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira e Paola Aires Corrêa Lima, em virtude de integrarem a primeira quinta parte da lista de antiguidade da mesma categoria; V - por unanimidade, homologar o resultado do concurso interno de promoção por merecimento para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, nos termos do art. 11, I, da Lei Complementar nº 395, de 30 de julho de 2001, com as retificações resultantes do presente julgamento; VI - por unanimidade, homologar o resultado do concurso interno de promoção por antiguidade para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e de Procurador do Distrito Federal – Categoria II, nos termos do art. 11, XIX, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2011; VII - por unanimidade, autorizar a Procuradora-Geral do Distrito Federal a indicar o Procurador mais antigo nas vagas destinadas ao provimento por antiguidade; a elaborar as listas destinadas ao provimento de cada vaga por merecimento, com indicação expressa das respectivas pontuações e sugestão para promover o melhor colocado, e a encaminhar os documentos ao Governador do Distrito Federal, visando à promoção dos Procuradores do DF com efeitos financeiros e funcionais retroativos às datas das aberturas das vagas; VIII – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros Ana Carolina Reis Magalhães, Lucas Terto Ferreira Vieira, Bruno Novaes de Borborema, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Daniela Almeida de Carvalho, Maria Júlia Ferreira César, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Tiago Pimentel Souza, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Ernani Teixeira de Sousa e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 13 de dezembro de 2018.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

ATOS DA SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA FREITAS SILVA, matrícula nº 236.866-8, Assessora Técnica, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico para substituir a servidora DÉBORA SUSANA DA SILVA, matrícula nº 240.048-0, Analista de Transportes Urbanos, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, na composição da Comissão de que trata o artigo 2º, da Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 76/2018 - PGDF/SEGER/SUAG, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 88/2018 - PGDF/SEGER/SUAG, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CLÁUDIA DIAS. M. A. DA SILVA



www.pg.df.gov.br

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Secretária Geral